

P. Q. & R. T. T.

2994



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. Kandim. ex. 0020/2017  
2019.1.1. 01751-52

DISTRIBUIÇÃO

Massa Falida da Cia. Agrícola  
e Pastoral de Santa Cruz

D. D. U. 2411

de 20-7-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

8

Of. 2411

20 de Julho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.994, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz, em que é interessada a MASSA FALIDA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL SANTA

PCERTT - 2.994 - Requerente: MASSA FALIDA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL SANTA CRUZ, terras em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente relativos aos terrenos, lote nº 31-D, da rua Bondes de Sepetiba; lote nº 6, do Largo do Hospital; lotes ns. 2, 3, 4 e 5, a Praça do Gado; terreno situado a rua em frente ao Matadouro; lote nº 3, a rua Assunção; terreno a rua Caixa d'Água, por provarem que as transferências respectivas para a Massa Falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz, se operaram regularmente, por meio de sucessão comercial. Quanto aos terrenos, lotes ns. 1 e 2, da Avenida 15 de Novembro e nº 2, da rua América, não tendo se ultimado as transferências não obstante terem Durisch & Companhia pago em 1920 e 1921 as joias e medições para que fossem efetuadas, a situação da massa falida referente e de ocupante, com direito a preferência para a aquisição das terras, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, encontrando-se em situação idêntica os lotes ns. 54

a 57, da rua Sete de Setembro, cuja transferência para a requerente já fôra autorizada pela D.D.U., mas que já não pode ser tornada efetiva, porque a isso se opõe o artº 11º do referido Decreto-Lei. Quanto a terras situadas nos lugares Hespahnóis, Frutuoso e Carapuça, medindo dois prazos e um quarto, tendo sido a transferência de Alfredo Carlos da Luz e sua mulher para Alziro José da Silva Santiago, realizada sem audiência prévia da União, com incidência do disposto no artº 7º do dito Decreto-Lei, pode a União imitir-se na posse do terreno, mediante o pagamento prévio do preço da transferência, cabendo a requerente preferência para a aquisição do domínio pleno, caso a União não queira usar daquela prerrogativa, acrescentando-se ao preço da venda as importâncias correspondentes aos laudêmios que deixaram de ser pagos, com os juros da mora, naquela transferência e na operada de Alziro José da Silva Santiago para a massa falida requerente, tudo nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U. para os devidos fins."

*Apresentado em sessão de 13-7-942*  
*a) P. F. T*  
*H. D.*  
*R. P. L.*

### R E L A T Ó R I O

A MASSA FALIDA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL SANTA CRUZ, cuja falência se processa no 1º Ofício da 4ª. Vara Cível desta Cidade, sucessora de G. Larue & Companhia, que resultou da fusão das antigas firmas G. Larue & Companhia e Durisch & Companhia, representada pelo liquidante da massa, doutor Carlos Saboia Bandeira de Melo, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão, os documentos adiante descritos, referentes às terras situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que dita massa falida é interessada:

- a) - Folhas do Diário Oficial de 12 de agosto de 1924, em que vêm publicados os autos constitutivos da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz, pelos quais se vê que, do capital de 6.000:000\$000 desta, 5.990:000\$000 foi realizado com bens, cousas e dâreitos constantes do acervo da massa falida de G. Larue & Companhia, após concordata obtida, pelo sócio solidário dessa firma Ernesto Durisch, dos credores da massa, devidamente homologada pelo Julz da falência;
- b) - Certidão passada pelo Oficial do 1º Distrito do Registo Geral e das Hipotecas, em 29 de maio de 1925, de que foi apresentado, em 12 de agosto de 1924, um exemplar do Diário Oficial dessa mesma data, em que vêm publicadas as atas das assembleas gerais de constituição da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz, realizadas em 21 de julho e 9 de agosto de 1924, estatutos e demais atos co-relativos, conjuntamente com o certificado de arquivamento na Junta Comercial desta Cidade sob nº de ordem 6.741;

- 2 -

- c) - Certidão passada em 28/10/1924 pelo Secretário da Junta Comercial do Rio de Janeiro, de que a firma G. Larue & Companhia, cujo contrato social foi arquivado na mesma Junta em 8 de janeiro de 1900, era sucessora das firmas G. Larue & Companhia e Durisch & Companhia, anteriormente organizadas e distratadas na dita Junta;
- d) - Certidão passada em 7 de maio de 1925 pelo Oficial do Registro de Imóveis, de que o título de constituição da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz foi apresentado no dia 7 de maio de 1925 e registado no Livro 3-N, da transcrição de transmissão de imóveis, sob o nº de ordem 21.767, à página 101, constando do extrato apresentado os imóveis situados nas Freguezias de Santa Cruz e Campo Grande, a saber: terreno com 13.794 metros quadrados, à rua Assunção; terreno com 8.034 metros quadrados, à rua Dumas; terreno com 47.349 metros quadrados, à rua Caixa d'Água; terreno com 5.100 metros quadrados, à Praça do Gado; terreno com 8.362 metros quadrados, à Estrada Geral de Santa Cruz; terreno com 9.680 metros quadrados, à rua Sete de Setembro; terreno com 1.332 metros quadrados, designado por lote nº 31-D, à rua dos Bondes de Sepetiba; terreno com 350.998 metros quadrados, designado por lotes ns. 1 e 2, à rua da América; terreno com 248.382 metros quadrados, à rua 15 de Novembro; terreno com 48.400 metros quadrados, no lugar Lama Preta; terreno com 260.166 metros quadrados, no lugar "Arapuca"; terreno com 8.052 metros quadrados, à rua do Encanamento e Largo do Hospital; Fazenda da Covanca, com 124 alqueires de terras; terreno dando frente para a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, medindo 25 metros de frente e 50 metros de fundos, situado ao lado da Estação de Campo Grande;
- e) - Certidão passada pelo Escrivão do 1º Ofício

- 3 -

da 4a. Vara Cível do Distrito Federal de que dos autos de falência da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz consta que o liquidatário da mesma é o Dr. Carlos Saboia Bandeira de Melo;

- f) - Carta de aforamento nº 565, expedida à massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz, relativa ao lote nº 31-D, desmembrado do lote nº 31, da rua Bondes de Sepetiba, tendo o respectivo terreno a área de 13.332m<sup>2</sup> e medindo 66m de frente, com igual largura nos fundos e 202m pelos lados direito e esquerdo;
- g) - Recibo do pagamento de fôros de 66m de terreno, lote nº 31-D, situado à rua Bondes de Sepetiba, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome da massa falida da Companhia Agrícola e Pastoral Santa Cruz e assinado por Bartolomeu Carvalho;
- h) - Carta de aforamento do terreno, lote nº 6, do Largo do Hospital, expedida em 19 de dezembro de 1917 a Durisch & Companhia, terreno que mede 66m de frente; 66.40m de largura nos fundos; 120m pelo lado direito e 117.40m pelo esquerdo;
- i) - Recibo do pagamento da quantia de 3:280\$400, correspondente ao laudêmio de 5% sobre a quantia de 65:607\$000, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquiriu de G. Larue & Companhia o domínio útil do terreno, lote nº 6, situado no Largo do Hospital;
- j) - Recibo do pagamento de fôros de 66m do terreno, lote nº 6, situado no Largo do Hospital, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia e assinado por José Leite de Oliveira, no impedimento do Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- k) - Carta de aforamento do terreno, lotes ns. 2, 3, 4 e 5, à Praça do Gado, expedida a Durisch

- 4 -

& Companhia, em 8 de janeiro de 1913, medindo o terreno 85m de frente; 84m de largura nos fundos; 60m do lado N. e 60m pelo lado S.;

- l) - Recibo do pagamento da quantia de 910\$500, correspondente ao laudêmio de 5% sobre a quantia de 18:210\$000, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquiriu de G. Larue & Companhia o domínio útil do terreno, lotes ns. 2, 3, 4 e 5, situado na Praça do Gado;
- m) - Recibo do pagamento de fóros de 85m de terreno, lotes ns. 2, 3, 4 e 5, situado à Praça do Gado, correspondente ao exercício de 1939 e passado em nome de Durisch & Companhia;
- n) - Carta de aforamento de terreno situado na rua em frente ao Matadouro, em Santa Cruz, expedida em 17 de dezembro de 1892, a Batista Segundo Iriarte, que mede 110m de frente pela rua em frente ao Matadouro, com igual largura nos fundos e 286m de extensão por ambos os lados, e ao todo uma área de 31 460 m<sup>2</sup>, confinado com terras devolutas e confrontando pelo lado direito com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil e pelo lado esquerdo com terras devolutas. A carta de aforamento foi transferida a Durisch & Companhia em 7 de julho de 1910, conforme apostila constante da mesma;
- o) - Recibo do pagamento da quantia de 727\$900, correspondente ao laudêmio de 5% sobre 14:558\$820, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquire da firma G. Larue & Companhia o domínio útil do terreno, lote n° 2, situado à rua das Palmeiras;
- p) - Recibo do pagamento de fóros de 110m do terreno, lote n° 2, situado à rua do Matadouro, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- q) - Carta de aforamento do terreno, lote n° 3, à rua da Assunção, expedida em 28 de setembro de 1907 a Durisch & Companhia, que mede de

- 5 -

frente 66m, pela rua Assunção; 110m de largura nos fundos; 240m pelo lado direito, em linha quebrada e 208m pelo lado esquerdo;

- r) - Recibo do pagamento da quantia de 570\$500, correspondente ao laudêmio de 5% sobre 11:410\$800, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquire da firma G. Larue & Companhia o domínio útil do terreno, lote n° 3, situado à rua Assunção;
- s) - Recibo do pagamento de fôros de 66m de terreno, lote n° 3, situado à rua Assunção, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- t) - Certidão passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, datada de 21 de maio de 1924 de que Durisch & Companhia pagaram as contribuições de joia e medição dos terrenos, lotes ns. 1 e 2, situados à Avenida 15 de Novembro e lote n° 2, situado à rua da América, em Santa Cruz, respectivamente, nas importâncias de 3:245\$000 e 2:483\$820, dos primeiros e 3:709\$100 e 3:509\$980, do último;
- u) - Planta desse três lotes, assinada pelo Engenheiro Civil Belisário B. Ramos;
- v) - Recibo do pagamento de aluguel dos lotes ns. 1 e 2, situados à rua 15 de Novembro, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- x) - Recibo do pagamento de aluguel do lote n° 2, situado à rua América, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- y) - Certidão passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, datada de 18 de agosto de 1933, de que, do Livro n° 16, de fôreiros, nota n° 93, consta a anotação de que foi transferido, do nome de Agenor Teixeira da Mota para o de Durisch & Companhia, o domínio útil do terreno com a área de 31 822 m<sup>2</sup>.

- 6 -

- e medindo 88m de frente, na rua Caixa d'Agua;
- z) - Recibo do pagamento de fôros de 88m de terreno situado à rua Caixa d'Agua, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- a') - Certidão passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, datada de 18/8/1935, de que, do Livro de Foreiros, nº 12, nota 71, consta que Olímpio Tristão de Azevedo apresentou em 22 de março de 1909 a carta de aforamento sob o nº 52, relativa ao terreno, lotes ns. 54, 55, 56 e 57, na rua Sete de Setembro, medindo cada lote 22m de frente, no total de 88m, com igual largura nos fundos e de comprimento de frente aos fundos, 137m do lado direito e 136m do lado esquerdo;
- b') - Folha do Diário Oficial de 11 de julho de 1934, onde se encontra registrado, no expediente do dia 29 de junho de 1934 do Diretor da D.D.U., o despacho proferido no requerimento da massa falida da Companhia Agrícola e Pastoral Santa Cruz, pedindo transferência para o seu nome dos títulos de aforamento referentes aos terrenos sites na Fazenda Nacional de Santa Cruz, nos seguintes termos: - Pagos os laudêmios e demais emolumentos devidos, expeça-se a licença, conforme propõe o parecer de fls. 57;
- c') - Recibo do pagamento de fôros de 88m de terreno, lotes ns. 54 a 58, situado à rua Sete de Setembro, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Olímpio Tristão de Azevedo;
- d') - Primeiro traslado da escritura de 30 de abril de 1934, lavrada nas Notas do Tabelião do 10º Ofício do Distrito Federal, pela qual Alzira José da Silva Santiago e sua mulher - dona Maria Matos Santiago, se comprometem a assinar a escritura definitiva de venda à massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz da área de terras situadas no Curato de Santa Cruz, nos lugares denominados Hespanhois, Frutuoso e Garapuça, compreendendo dois prazos

- 7 -

de um quarto de terras, sendo um prazo no Frutuoso, meio prazo no sítio Hespanhois e  $3/4$  no sítio Carapuça, de cujo domínio útil eram senhores e possuidores Alfredo Carlos da Luz e sua mulher - dona Carolina Corrêa da Luz, e foram havidos por êstes em 2 de março de 1905 de Antônio Raimundo dos Santos e sua mulher, que, por sua vez, os adquiriram de José Semeão Corrêa da Silva, por escritura de 28 de julho de 1896, compromisso que o outorgante promitente Alziro José da Silva Santiago assumia na qualidade de procurador em causa própria, por força do mandato, que lhe outorgaram Alfredo Carlos da Luz e sua mulher, em 17 de dezembro de 1915, nas Notas do "Escrivão e Tabelião da 8a. Pretoria Cível do Rio de Janeiro, para realizar a transferência de 2 prazos de terras situadas nos lugares denominados Hespanhois e Frutuoso, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, que os outorgantes lhe faziam pelo preço de 700\$000, que confessaram ter recebido do mesmo Alziro José da Silva Santiago e dela lhe deram quitação;

- e') - Primeiro traslado da procuração em causa própria a que se refere o final do item d';
- f') - Escritura de 2 de março de 1905, lavrada nas Notas do "Escrivão e Tabelião da dita 8a. Pretoria Cível, pela qual Antônio Raimundo dos Santos e sua mulher - dona Maria Emília dos Santos, venderam a Alfredo Carlos da Luz os sítios nos lugares denominados Hespanhois, Frutuoso e Carapuça, que compreendem dois prazos e uma quarta de terras, a saber um prazo no Frutuoso, meio dito no sítio Hespanhois e três quartos no sítio Carapuça, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, constando da escritura que a transferência do domínio útil se fez com o consentimento da Fazenda Nacional e foi pago o respectivo laudêmio;
- g') - Escritura de 28 de julho de 1896, lavrada

- 8 -

nas Notas do Tabelião do 5º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual José Semeão Corrêa da Silva vendeu a Antônio Raimundo dos Santos o domínio útil das terras descritas no item f';

- h') - Recibo do pagamento de fôros de terreno situado em Hespenhois, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Antônio Raimundo dos Santos;
- i') - Planta oficial assinada pelo Engenheiro da 2ª. Seção de Santa Cruz, Manoel Hermenegildo de Moraes, datada de 1º de março de 1906, do terreno pertencente a Alfredo Carlos da Luz, nos lugares Frutuoso e Hespanhois, acusando a área de 1 277 800 m<sup>2</sup>.

Os documentos apresentados, referentes aos terrenos, lote nº 31-D, da rua Bondes de Sepetiba, com 66m de frente; lote nº 6, do Largo do Hospital, com 66m de frente; lotes ns. 2, 3, 4 e 5, à Praça do Gado, com 85m de frente; terreno situado à rua em frente ao Matadouro, com 110 metros de frente; lote nº 3, à rua Assunção, com 66m de frente; terreno à rua Caixa d'Água, com 88m de frente; provam que as transferências respectivas para a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz se operaram regularmente, por meio de sucessão comercial.

Quanto aos terrenos, lotes ns. 1 e 2, da Avenida 15 de Novembro e nº 2, da rua América, não tendo se ultimado as transferências, não obstante terem Durisch & Companhia Pago em 1920 e 1921 as joias e medições para que fossem efetuadas, a situação da massa é de ocupante, com direito à preferência para a aquisição das terras, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, encontrando-se em situação idêntica os lotes de ns. 54 a 57, da rua Sete de Setembro, cuja transferência para a requerente já fora autorizada pela Diretoria do Domínio da União, mas que já não pode ser tornada efetiva, porque a isso se opõe o artº 11 do referido Decreto-Lei.

Quanto às terras situadas nos lugares Hespanhois, Frutuoso e Carapuça, medindo dois prazos e um quarto, tendo sido a transferência de Alfredo Carlos da Luz e sua mulher para Alzi-

- 9 -

ro José da Silva Santiago realizada sem audiência prévia da União, com infringência do disposto no artº 7º do dito Decreto-Lei, pode a União imitir-se na posse do terreno, mediante o pagamento prévio do preço da transferência, cabendo à requerente preferência para a aquisição do domínio pleno, na sua qualidade de atual ocupante do mesmo terreno, caso a União não queira usar daquela prerrogativa, acrescendo-se ao preço da venda as importâncias correspondentes aos laudêmios que deixarem de ser pagas, com os juros da móra, naquela transferência e na operada de Alziro José da Silva Santiago para a massa falida requerente.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1942.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

## RELATÓRIO

A MASSA FALIDA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL SANTA CRUZ, cuja falência se processa no 1º Ofício da 4ª. Vara Cível desta Cidade, sucessora de G. Larue & Companhia, que resultou da fusão das antigas firmas G. Larue & Companhia e Durisch & Companhia, representada pelo liquidante da massa, doutor Carlos Saboia Bandeira de Melo, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão, os documentos adiante descritos, referentes às terras situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que dita massa falida é interessada:

- a) - Folhas do Diário Oficial de 12 de agosto de 1924, em que vêm publicados os autos constitutivos da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz, pelos quais se vê que, do capital de 6.000:000\$000 desta, 5.990:000\$000 foi realizado com bens, cousas e déreitos constantes do acervo da massa falida de G. Larue & Companhia, após concordata obtida, pelo sócio solidário dessa firma Ernesto Durisch, dos credores da massa, devidamente homologada pelo Juiz da falência;
- b) - Certidão passada pelo Oficial do 1º Distrito do Registro Geral e das Hipotecas, em 29 de maio de 1925, de que foi apresentado, em 12 de agosto de 1924, um exemplar do Diário Oficial dessa mesma data, em que vêm publicadas as atas das assembleas gerais de constituição da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz, realizadas em 21 de julho e 9 de agosto de 1924, estatutos e demais atos co-relativos, conjuntamente com o certificado de arquivamento na Junta Comercial desta Cidade sob nº de ordem 6.741;

- 2 -

- c) - Certidão passada em 28/10/1924 pelo Secretário da Junta Comercial do Rio de Janeiro, de que a firma G. Larue & Companhia, cujo contrato social foi arquivado na mesma Junta em 8 de janeiro de 1900, era sucessora das firmas G. Larue & Companhia e Durisch & Companhia, anteriormente organizadas e distratadas na dita Junta;
- d) - Certidão passada em 7 de maio de 1925 pelo Oficial do Registo de Imóveis, de que o título de constituição da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz foi apresentado no dia 7 de maio de 1925 e registado no Livro 3-N, da transcrição de transmissão de imóveis, sob o n° de ordem 21.767, à página 101, constando do extrato apresentado os imóveis situados nas Freguezias de Santa Cruz e Campo Grande, a saber: terreno com 13.794 metros quadrados, à rua Assunção; terreno com 8.034 metros quadrados, à rua Dumas; terreno com 47.349 metros quadrados, à rua Caixa d'Água; terreno com 5.100 metros quadrados, à Praça do Sado; terreno com 8.362 metros quadrados, à Estrada Geral de Santa Cruz; terreno com 9.680 metros quadrados, à rua Sete de Setembro; terreno com 1.332 metros quadrados, designado por lote n° 31-D, à rua dos Mondes de Sepetiba; terreno com 350.998 metros quadrados, designado por lotes ns. 1 e 2, à rua da América; terreno com 248.382 metros quadrados, à rua 15 de Novembro; terreno com 48.400 metros quadrados, no lugar Lama Preta; terreno com 260.166 metros quadrados, no lugar "Arapuca"; terreno com 8.052 metros quadrados, à rua do Encanamento e Largo do Hospital; Fazenda da Covansa, com 124 alqueires de terras; terreno dando frente para a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, medindo 25 metros de frente e 50 metros de fundos, situado ao lado da Estação de Campo Grande;
- e) - Certidão passada pelo Escrivão do 1° Offício

- 3 -

da 4a. Vara Cível do Distrito Federal de que dos autos de falência da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz consta que o liquidatário da mesma é o Dr. Carlos Saboia Bandeira de Melo;

- f) - Carta de aforamento nº 565, expedida à massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz, relativa ao lote nº 31-D, desmembrado do lote nº 31, da rua Bondes de Sepetiba, tendo o respectivo terreno a área de 13.332m<sup>2</sup> e medindo 66m de frente, com igual largura nos fundos e 202m pelos lados direito e esquerdo;
- g) - Recibo de pagamento de fóros de 66m de terreno, lote nº 31-D, situado à rua Bondes de Sepetiba, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome da massa falida da Companhia Agrícola e Pastoral Santa Cruz e assinado por Bartolomeu Carvalho;
- h) - Carta de aforamento do terreno, lote nº 6, do Largo do Hospital, expedida em 19 de dezembro de 1917 a Durisch & Companhia, terreno que mede 66m de frente; 66.40m de largura nos fundos; 120m pelo lado direito e 117.40m pelo esquerdo;
- i) - Recibo de pagamento da quantia de 3:280\$400, correspondente ao laudêmio de 5% sobre a quantia de 65:607\$000, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquiriu de G. Larue & Companhia o domínio útil do terreno, lote nº 6, situado no Largo do Hospital;
- j) - Recibo de pagamento de fóros de 66m de terreno, lote nº 6, situado no Largo do Hospital, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia e assinado por José Leite de Oliveira, no impedimento do Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- k) - Carta de aforamento do terreno, lotes ns. 2, 3, 4 e 5, à Praça do Gado, expedida a Durisch

- 4 -

à Companhia, em 8 de janeiro de 1913, medindo o terreno 85m de frente; 81m de largura nos fundos; 60m do lado N. e 60m pelo lado S.;

- l) - Recibo do pagamento da quantia de 9108500, correspondente ao laudêmio de 5% sobre a quantia de 18.2108000, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquiriu de G. Larue à Companhia o domínio útil do terreno, lotes n. 2, 3, 4 e 5, situado na Praça do Gado;
- m) - Recibo do pagamento de fôros de 85m de terreno, lotes n. 2, 3, 4 e 5, situado à Praça do Gado, correspondente ao exercício de 1939 e passado em nome de Durisch & Companhia;
- n) - Carta de aforamento de terreno situado na rua em frente ao Matadouro, em Santa Cruz, expedida em 17 de dezembro de 1892, a Natista Segundo Iriarte, que mede 110m de frente pela rua em frente ao Matadouro, com igual largura nos fundos e 286m de extensão por ambos os lados, e ao todo uma área de 31 460 m<sup>2</sup>, confinado com terras devolutas e confrontando pelo lado direito com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil e pelo lado esquerdo com terras devolutas. A carta de aforamento foi transferida a Durisch & Companhia em 7 de julho de 1916, conforme apostila constante da mesma;
- o) - Recibo do pagamento da quantia de 7278900, correspondente ao laudêmio de 5% sobre 14.558820, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquiriu da firma G. Larue à Companhia o domínio útil do terreno, lote n.º 2, situado à rua das Palmeiras;
- p) - Recibo do pagamento de fôros de 110m de terreno, lote n.º 2, situado à rua do Matadouro, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- q) - Carta de aforamento de terreno, lote n.º 3, à rua da Assunção, expedida em 26 de setembro de 1907 a Durisch & Companhia, que mede de

- 5 -

frente 66m, pela rua Assunção; 110m de largura nos fundos; 240m pelo lado direito, em linha quebrada e 208m pelo lado esquerdo;

- r) - Recibo do pagamento da quantia de 570\$500, correspondente ao laudêmio de 5% sobre 11:410\$800, por quanto a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz adquire da firma G. Larue & Companhia o domínio útil do terreno, lote n° 3, situado à rua Assunção;
- s) - Recibo do pagamento de fôros de 66m de terreno, lote n° 3, situado à rua Assunção, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- t) - Certidão passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, datada de 21 de maio de 1924 de que Durisch & Companhia pagaram as contribuições de joia e medição dos terrenos, lotes ns. 1 e 2, situados à Avenida 15 de Novembro e lote n° 2, situado à rua da América, em Santa Cruz, respectivamente, nas importâncias de 3:245\$000 e 2:483\$820, dos primeiros e 3:709\$100 e 3:509\$980, do último;
- u) - Planta desse três lotes, assinada pelo Engenheiro Civil Helisário B. Ramos;
- v) - Recibo do pagamento de aluguel dos lotes ns. 1 e 2, situados à rua 15 de Novembro, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- x) - Recibo do pagamento de aluguel do lote n° 2, situado à rua América, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- y) - Certidão passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, datada de 18 de agosto de 1933, de que, do Livro n° 16, de fôreiros, nota n° 93, consta a anotação de que foi transferido, do nome de Agenor Teixeira da Mota para o de Durisch & Companhia, o domínio útil do terreno com a área de 31 822 m2.

- 6 -

- e medindo 88m de frente, na rua Caixa d'Água;
- z) - Recibo do pagamento de fóros de 88m de terreno situado à rua Caixa d'Água, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Durisch & Companhia;
- a') - Certidão passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, datada de 18/8/1933, de que, do Livro de Foreiros, nº 12, nota 71, consta que Olímpio Tristão de Azevedo apresentou em 22 de março de 1909 a carta de aforamento sob o nº 52, relativa ao terreno, lotes ns. 54, 55, 56 e 57, na rua Sete de Setembro, medindo cada lote 22m de frente, no total de 88m, com igual largura nos fundos e de comprimento de frente aos fundos, 137m do lado direito e 136m do lado esquerdo;
- b') - Folha do Diário Oficial de 11 de julho de 1934, onde se encontra registado, no expediente de dia 29 de junho de 1934 do Diretor da D.D.U., o despacho proferido no requerimento da massa falida da Companhia Agrícola e Pastoral Santa Cruz, pedindo transferência para o seu nome dos títulos de aforamento referentes aos terrenos sítos na Fazenda Nacional de Santa Cruz, nos seguintes termos: - Pagos os laudêmios e demais emolumentos devidos, expeça-se a licença, conforme propõe o parecer de fls. 57;
- c') - Recibo do pagamento de fóros de 88m de terreno, lotes ns. 54 a 58, situado à rua Sete de Setembro, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Olímpio Tristão de Azevedo;
- d') - Primeiro traslado da escritura de 30 de abril de 1934, lavrada nas Notas do Tabelião do 10º Ofício do Distrito Federal, pela qual Alzair José da Silva Santiago e sua mulher - dona Maria Matos Santiago, se comprometem a assinar a escritura definitiva de venda à massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz da área de terras situadas no Curato de Santa Cruz, nos lugares denominados Hespanhois, Frutuoso e Carapuça, compreendendo dois prazos

- 7 -

de um quarto de terras, sendo um prazo no Frutuoso, meio prazo no sítio Hespanhois e  $3/4$  no sítio Carapuça, de cujo domínio útil eram senhores e possuidores Alfredo Carlos da Luz e sua mulher - dona Carolina Corrêa da Luz, e foram havidos por estes em 2 de março de 1905 de Antônio Raimundo dos Santos e sua mulher, que, por sua vez, os adquiriram de José Semeão Corrêa da Silva, por escritura de 28 de julho de 1896, compromisso que o outorgante promittente Alziro José da Silva Santiago assumia na qualidade de procurador em causa própria, por força do mandato, que lhe outorgaram Alfredo Carlos da Luz e sua mulher, em 17 de dezembro de 1915, nas Notas do Escrivão e Tabelião da Sa. Pretoria Cível do Rio de Janeiro, para realizar a transferência de 2 prazos de terras situadas nos lugares denominados Hespanhois e Frutuoso, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, que os outorgantes lhe faziam pelo preço de 700\$000, que confessaram ter recebido do mesmo Alziro José da Silva Santiago e dela lhe deram quitação;

- e') - Primeiro traslado da procuração em causa própria a que se refere o item d');
- f') - Escritura de 2 de março de 1905, lavrada nas Notas do Escrivão e Tabelião da dita Sa. Pretoria Cível, pela qual Antônio Raimundo dos Santos e sua mulher - dona Maria Emília dos Santos, venderam a Alfredo Carlos da Luz os sítios nos lugares denominados Hespanhois, Frutuoso e Carapuça, que compreendem dois prazos e uma quarta de terras, a saber um prazo no Frutuoso, meio dito no sítio Hespanhois e três quartos no sítio Carapuça, forreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, constando da escritura que a transferência do domínio útil se fez com o consentimento da Fazenda Nacional e foi pago o respectivo laudêmio;
- g') - Escritura de 28 de julho de 1896, lavrada

- 8 -

nas Notas do Tabelião do 5º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual José Seneão Corrêa da Silva vendeu a Antônio Raimundo dos Santos o domínio útil das terras descritas no item f';

h') - Recibo do pagamento de fóros de terreno situado em Hespenhois, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Antônio Raimundo dos Santos;

i') - Planta oficial assinada pelo Engenheiro da 2ª. Seção de Santa Cruz, Manoel Hermenegildo de Moraes, datada de 1º de março de 1906, do terreno pertencente a Alfredo Carlos da Luz, nos lugares Frutuoso e Hespanhois, acusando a área de 1 277 800 m2.

Os documentos apresentados, referentes aos terrenos, lote nº 31-D, da rua Bondes de Sepetiba, com 66m de frente; lote nº 6, do Largo do Hospital, com 66m de frente; lotes ns. 2, 3, 4 e 5, à Praça do Oado, com 85m de frente; terreno situado à rua em frente ao Matadouro, com 110 metros de frente; lote nº 3, à rua Assunção, com 66m de frente; terreno à rua Caixa d'Água, com 88m de frente; provam que as transferências respectivas para a massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz se operaram regularmente, por meio de sucessão comercial.

Quanto aos terrenos, lotes ns. 1 e 2, da Avenida 15 de Novembro e nº 2, da rua América, não tendo se ultimado as transferências, não obstante terem Durisch & Companhia Pago em 1920 e 1921 as joias e medições para que fossem efetuadas, a situação da massa é de ocupante, com direito à preferência para a aquisição das terras, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, encontrando-se em situação idêntica os lotes de ns. 54 a 57, da rua Sete de Setembro, cuja transferência para a requerente já fora autorizada pela Diretoria do Domínio da União, mas que já não pode ser tornada efetiva, porque a isso se opõe o artº 11 do referido Decreto-Lei.

Quanto às terras situadas nos lugares Hespanhois, Frutuoso e Carapuça, medindo dois prazos e um quarto, tendo sido a transferência de Alfredo Carlos da Luz e sua mulher para Alzi-

- 9 -

re José da Silva Santiago realizada sem audiência prévia da União, com infringência do disposto no artº 7º do dito Decreto-lei, pode a União imitir-se na posse do terreno, mediante o pagamento prévio do preço da transferência, cabendo à requerente preferência para a aquisição do domínio pleno, na sua qualidade de atual ocupante do mesmo terreno, caso a União não queira usar daquela prerrogativa, acrescendo-se ao preço da venda as importâncias correspondentes aos laudêmios que deixaram de ser pagas, com os juros da mora, naquela transferência e na operada de Alzira José da Silva Santiago para a massa falida requerente.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1942.

---

Luciano Pereira da Silva  
- "elator" -